

SÚMULA Nº 03 BMRS : A atribuição para investigar crime de natureza militar é da autoridade de polícia judiciária militar com circunscrição no local onde tenha ocorrido o fato em tese delituoso, independentemente da subordinação administrativa do Militar Estadual autor e da sua condição de ativo ou inativo, respeitada a antiguidade ou precedência hierárquica.

Publicada no Boletim Geral nº 046/2019 de 14/11/2019